



# Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
**MESA DIRETORA**

[www.camaradeitariri.sp.gov.br](http://www.camaradeitariri.sp.gov.br) E-mail [diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br)

## ATO DA MESA Nº 002/2020

DISPÕE SUSPENSÃO DOS EFEITOS  
DO DECRETO 33/2020 POR 24 HORAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso XI do artigo 14 e artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itariri, bem como com da interpretação extensiva do inciso III do artigo 8º. do Decreto 33/2020, baixa o seguinte Ato:

- Art.1º- Fica suspenso por 24 horas, à partir das 21:00 horas do dia 03/05/2020, os efeitos do Decreto 33/2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais de prevenção ao possível contágio pelo COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Itariri/SP e dá outras providências.
- Art.2º- A suspensão se dá, excepcionalmente, em virtude do lastimável óbito do Sr. Durval Alves dos Santos, que já ocupou o cargo de Vereador e Presidente desta Casa de Leis, cujo velório ocorrerá no Plenário Vereador Henrique Monteiro.
- Art.3º.- O acesso ao velório deverá ser restrito aos familiares, respeitando o distanciamento social, bem como priorizando a utilização de máscara, respeitando as determinações de enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Registre-se e cumpra-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI, EM 03 DE MAIO DE 2020

Carlos Rocha Ribeiro  
Presidente da Câmara

Sergio Hideki Kian  
1º Secretário

Marcelo Britto  
2º Secretário